

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.**

Processo nº 00020-00022755/2018-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Secretária Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540 – Itaim Bibi, São Paulo-SP e endereço da unidade operacional situado na EQSW 304/504, Lote 02 – Edifício Atrium – Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP nº 70.673-450, Telefones (61) 3252-4840/3252-4856, representada por **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador e advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 36.342, Portador do RG nº 1.774.314 SSP/GO e CPF nº 588.6756381-87, na qualidade de Gerente Regional do Centro-Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas à alteração do quadro com a composição das vagas, constantes no item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato original (ID SEI 105179), nos termos do inciso I, alínea “a”, do art. 65 c/c inciso I, do art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (ID SEI 10523672).

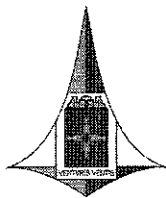
2.2. A referida alteração ocorrerá de forma gradativa, ou seja, na medida em que se forem encerrando os vínculos com os estagiários de nível médio, ocorrerá a conversão para vagas de nível superior, de forma que os quantitativos irão se ajustando até alcançar os quantitativos estabelecidos na tabela constante da Cláusula Terceira deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Será decrescido ao valor contratado a importância de R\$ 70.390,32 (setenta mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos), tendo em vista a alteração contratual descrita na Cláusula Segunda deste termo aditivo, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 3.303.544,32 (três milhões, trezentos e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



Nível	Qtd	Valor do auxílio-transporte (diário)	Total Mensal Transporte	Valor da bolsa-auxílio	Taxa de Administração	Total por Estagiário	Mensal	Anual
Superior	208	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$ 800,00	R\$ 9,82	R\$ 1.029,82	R\$ 214.202,56	R\$ 2.570.430,72
Médio	40	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$ 580,00	R\$ 9,82	R\$ 809,82	R\$ 32.392,80	R\$ 388.713,60

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

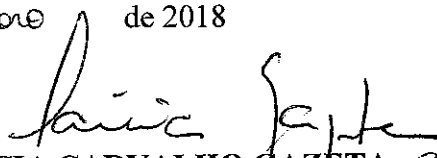
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

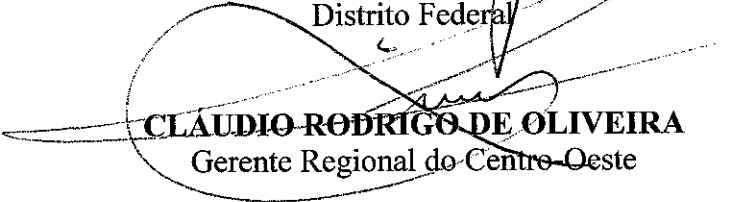
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 25 de outubro de 2018

Pelo Distrito Federal:


MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Secretária Geral da Procuradoria Geral do
Distrito Federal

Pela Contratada:


CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Gerente Regional do Centro-Oeste

Testemunhas:

- 1 - Sarah F. dos Anjos Moreira CPF nº 036.340.851-77
- 2 - Andreia de A. Laria Dutra 010.229.631-63